

**O DIREITO DO TRANSEXUAL A SE SUBMETER À CIRURGIA DE
TRANSGENITALIZAÇÃO E POSTERIOR ADEQUAÇÃO DO NOME**

Edwiges Consentino Pires¹

Vera Carmem de Avila Dutra²

O presente trabalho que ora se expõe tem o objetivo de avaliar questões afetas aos transexuais, como estes indivíduos são vistos perante a sociedade, como são considerados, os conflitos por ele enfrentados, bem como aspectos relevantes da cirurgia de transgenitalização e a alteração no nome em decorrência desta escolha, tudo, na tentativa de se adequarem à nova realidade.

Far-se-á uma abordagem à respeito do conceito de sexo e as diversas formas de identificação social, as manifestações sexuais, tais como a heterossexualidade, a homossexualidade, a bissexualidade, o intersexualismo, o travestismo e, por fim, o transexualismo. Serão levantadas também, questões que tratam da diferença entre o transexual e estas outras figuras sexuais e os aspectos característicos da transexualidade.

Discorreremos acerca dos direitos inerentes aos transexuais bem como à pessoa humana, de modo a entender o fundamento jurídico a justificar os atos efetuados no sentido de se permitir a redesignação sexual. Será trabalhado o princípio considerado o pilar de interpretação de todo o ordenamento jurídico brasileiro, qual seja, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, ou tão somente como preferem alguns, Princípio da Dignidade da Pessoa, bem como outros princípios da Constituição Federal de 1988 que decorram da Dignidade da Pessoa.

Abordaremos a questão do transexualismo como patologia e como um desvio psicológico permanente de identidade e sua inclusão no Código Internacional de

¹ Bacharel em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior – FIVJ.

² Professora adjunta das Faculdades Integradas Vianna Júnior – FIVJ.

Doenças, (CID-10), elaborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Além disso, serão elencadas as normatizações editadas pelo Conselho Federal de Medicina na tentativa de minimizar a lacuna legislativa ainda constatada. Abordar-se-á, ainda, o direito dos transexuais se submeterem à cirurgia de redefinição sexual ou transgenitalização como única maneira de se adequarem o que apresenta o físico ao que indica o psiquismo.

O último tema a ser proposto para discussão terá por escopo o direito dos transexuais a terem seus documentos pessoais alterados após se submeterem à cirurgia de transgenitalização de sorte que trata-se de uma tentativa de amenizar e regular a vida destes indivíduos na sociedade de forma igualitária e pôr em prática os ideais descritos e pretendidos pela Constituição Federal.